

**MUNICÍPIO DA MEALHADA****Aviso n.º 6267/2021**

*Sumário:* Prorrogação do prazo de elaboração da quarta alteração da primeira revisão do Plano Diretor Municipal.

**Prorrogação do Prazo de Elaboração da Quarta Alteração da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal**

Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, torna público, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, designado Regime Jurídico dos Instrumentos der Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em reunião pública, de 01 de março de 2021, prorrogar o prazo de Elaboração da 4.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mealhada, por um período máximo igual ao previamente estabelecido — 634 dias, no Aviso n.º 15036/2018 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro, ou seja, até 6 de julho de 2022, sendo que sobre este prazo sempre prevalecerá o prazo legal que se estima vir a ser prorrogado até 31 de dezembro de 2022 (Projeto do DL que altera o RJIGT — REG. DL 792/XXII/2020).

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA, foi concedida eficácia retroativa, com produção de efeitos a partir de 9 de outubro de 2020.

E, para que conste, mandei publicar este aviso no *Diário da República*; na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da internet da Câmara Municipal de Mealhada e nos locais de estilo.

11 de março de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, *Rui Manuel Leal Marqueiro*.

**Reunião de Câmara de 01/03/2021****Minuta da Deliberação****Prorrogação do Prazo de Elaboração da Quarta Alteração da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal**

A Câmara Municipal analisou o ofício n.º DSOT-DOTCN 105/2021, enviado pela CCDR — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com o registo de entrada n.º 2184, de 17/02/2021, bem como a Informação n.º 1998/2021, de 23/02/2021, da Técnica Superior, Florbela Delgado, e deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos nela constantes aprovar:

1) Nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, designado Regime Jurídico dos Instrumentos der Gestão Territorial (RJIGT), determinar a prorrogação do prazo de Elaboração da 4.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mealhada, por um período máximo igual ao previamente estabelecido — 634 dias, ou seja, até 6 de julho de 2022, sendo que sobre este prazo sempre prevalecerá o prazo legal que se estima vir a ser prorrogado até 31 de dezembro de 2022 (Projeto do DL que altera o RJIGT — REG. DL 792/XXII/2020);

2) Conceder eficácia retroativa à presente decisão, com produção de efeitos a partir de 9 de outubro de 2020, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA;

3) Comunicar à CCDRC o teor da presente deliberação;

4) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do RJIGT.

Mealhada, 4 de março de 2021. — A Assistente Técnica, *Dália Costa*.

614086243